

**DECRETO N.º 12.261 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso das atribuições previstas no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU será composta por 12 (doze) integrantes, já incluindo seu Presidente, 01 (um) Secretário, e 04 (quatro) suplentes, atuando em 02 (duas) Câmaras, compostas por 04 (quatro) membros cada. As duas Câmaras contarão com um único Presidente e um único Secretário.

**Art. 2º** - As reuniões da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia, passarão a atuar com no máximo 20 (vinte) sessões.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 19 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito